



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2018

OBRIGA A COLOCAÇÃO DE PLACAS EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS MÉDICOS E FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Art. 1º Esta Lei obriga unidades de saúde do Município a colocarem placas com informações sobre os médicos e funcionários que realizam atendimento ao público.

Art. 2º As unidades de saúde do Município ficam obrigadas a colocarem placas em locais visíveis ao público com informações sobre os médicos e funcionários que realizam atendimento ao público.

Parágrafo único. As placas referidas no caput deste artigo devem conter:

- I - os nomes dos médicos e funcionários que estão atendendo na unidade;
- II - o horário de atendimento dos médicos e funcionários;
- III - a escala de plantão dos médicos e funcionários da unidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde disciplinará o dispositivo nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esse projeto torna obrigatória a colocação de placas com informações sobre os médicos e funcionários que realizam atendimento ao público nas unidades de saúde do Município de Itajaí.

A medida proposta é de execução factível e amplia a transparência para os usuários da saúde sobre informações fundamentais para que recebam um atendimento de qualidade.

São numerosas as queixas dos usuários do SUS a respeito de longas filas para atendimento de suas necessidades de saúde. A divulgação dos nomes dos médicos que estão atendendo nas unidades, bem como de seus horários e escalas de plantão, permitirão um maior controle por parte da sociedade sobre a adesão dos profissionais aos seus horários de trabalho.

Desse modo, essa proposição contribui para o aperfeiçoamento dos serviços prestados na área da saúde.

Assim, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovar esse projeto nesta Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE AGOSTO DE 2018

GILBERTO JESUS MENDES
VEREADOR - PSDB